

### LEI Nº 1296/2007

Dispõe sobre a realização do "Carnaval Popular 2007"; autoriza dispender recursos para sua implementação e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a dispender recurso financeiro da ordem de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para a implementação e realização do Carnaval Popular/2007, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2007.

**§ 1º.** O recurso financeiro de que trata o caput, será despendido pela administração por meio de Contrato, contendo as responsabilidades e deveres das partes envolvidas.

**§ 2º.** O valor a ser despendido pela municipalidade para a realização do Carnaval Popular/2007, correrá por conta de dotações consignadas ao orçamento da Fundação de Cultura, suplementadas se necessário.

**Art. 2º.** Fica ainda o Poder Executivo, através da Gerência de Educação e Cultura, autorizado a fornecer a infra-estrutura necessária à realização do evento, tais como, sanitários químicos e palco de propriedade do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano 2007.



**ZELMO DE BRIDA**

- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei nº 002/2007  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
*Diário MS*  
Edição Nº 3527  
de: 31 / 01 / 2007  
  
(a) Responsável